DECRETO Nº 10.372, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M.E.F. Profª. Neusa de Souza Campos,** inscrita sob o CNPJ nº 02.828.742/0001-35, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavadora Alta pressão J6800 – 1,6 CV 110 V JACTO	000.039.713	999,00	999,00
			TOTAL	R\$ 999,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.039.713 – série 1, e será utilizada para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M.E.F. Profª. Neusa de Souza Campos, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2018.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de setembro de 2018, no Paço Municipal e, em 28 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATICIPAÇÃO CIDADÃ